



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00259
INTERESSADA	Escola de Ensino Médio Dom São Paulo – Socorro / SP
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, com sede em Socorro
RELATORA	Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
PARECER CEE	Nº 465/2023 CEB Aprovado em 09/08/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em requerimento datado de 22/06/2022, o responsável legal do Centro Educacional Dom Ltda., com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 353, andares 4º, 5º e 6º, Erechim-RS, Instituição mantenedora solicitou a este Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, com sede à Avenida Irmãos Picarelli, 137, Socorro - SP e a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância (fls. 03).

Às fls. 04 consta o Anexo I da Deliberação CEE 191/2020, com a informação que o limite mínimo de integralização do curso é de 12 meses.

Foi encaminhado o documento Anexo 2 previsto na Deliberação CEE 191/2020 (fls. 05 a 19) com as seguintes informações:

Justificativa: por causa da exclusão e defasagem do ensino e da pressão do mercado de trabalho há demanda para a Educação de Jovens e Adultos. Em Socorro, cerca de 17.000 pessoas não concluíram a Educação Básica, sendo que as empresas não têm trabalhadores qualificados. Assim, há a necessidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos em Socorro e na região. A Instituição oferece a Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Ensino Médio no Rio Grande do Sul, através de sua sede localizada em Erechim, com mais de 35 polos no referido estado e no Paraná, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e São Paulo.

Histórico institucional: o Centro Educacional Dom Ltda., mantenedora da Escola de Ensino Médio Dom em Erechim e São Paulo, tem sede à Avenida Mauricio Cardoso, 353, andares 4º, 5º e 6º, Erechim-RS. A escola foi criada para oferecer aos trabalhadores oportunidades de escolarização. A Escola de Ensino Supletivo Dom foi reconhecida pelo Parecer CEED/RS 703/97. A demanda de alunos cresceu e a partir de 2002 a escola passou a ofertar, além da Educação de Jovens e Adultos, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio regular, este autorizado por meio do Parecer CEED/RS 183/02. Em 2002:

"a escola tornou-se detentora do primeiro Projeto de Educação a Distância, criado no Rio Grande do Sul. Em 04 de junho de 2003, através do Parecer CEED/RS nº 635/03, foi credenciada e autorizada a oferta de Ensino Fundamental e de Ensino Médio na modalidade de Educação para Jovens e Adultos. E, em 03 de dezembro de 2003, por meio do Parecer CEED/RS nº 1368/03, foi credenciada e autorizada a oferta do Curso Técnico em Administração e Marketing, da área da Gestão. Em 14 de janeiro de 2004, através do Parecer CEED/RS nº 40/04, foi credenciada e autorizada a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação para Jovens e Adultos sob a Forma de Educação a Distância. Em 30 de agosto de 2006, através do Parecer CEED/RS nº 622/06, Educação de Jovens e Adultos e de Educação a Distância com o desenvolvimento das atividades presenciais deste Curso, em Parceria com Polos em diversos municípios do Rio Grande do Sul."

O Centro Educacional Dom possui um Sistema de Gestão da Qualidade certificado na NBR – Normas Brasileiras ISO 9001:2008 e desde maio de 2008, a escola passa por auditorias semestrais internas, realizadas pelo Comitê da Qualidade e, anualmente, por auditorias externas que são realizadas pela empresa BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda. Em 2012, a Escola de Ensino Médio Dom, passou a funcionar em nova sede, autorizada pelo Parecer CEED/RS 157/2013, dedicando-se exclusivamente à educação a distância. A partir de 2016 com a Resolução CNE/CEB 1 e assinatura do Termo de Cooperação EAD entre os Conselhos



CEESP/PC/202300464

Estaduais de Educação e Distrito Federal, a instituição passou a atuar com Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância no Paraná e no Mato Grosso do Sul. Foram realizados investimentos para garantir a segurança dos dados e integração do Sistema de Gestão com o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e há um sistema operacional com tecnologia de rede e hospedagem em *cloud computing* (nuvem), completamente virtual. A escola já atendeu mais de 50.000 alunos, comprovando a experiência em Educação de Jovens e Adultos e educação a distância, assim como o cumprimento de sua função social na formação e qualificação de pessoas. Experiência da Instituição em educação a distância:

- Julho de 1997, o Conselho Estadual de Educação aprova o funcionamento da Escola de Ensino Supletivo Dom, através do Parecer 703/97. O número de alunos atendidos em 3 anos aumentou de 80 para 630 alunos, confirmando que a Instituição atendeu, nesse tempo, uma parcela significativa da população a quem foi negado o acesso à escola no tempo apropriado.
- Em 2002, a escola torna-se detentora do primeiro Projeto de Educação a Distância, criado no Rio Grande do Sul. Num formato em que a simplicidade e a praticidade são os grandes atrativos para os alunos. A escola oferece educação básica através da EJA a distância (Ensino fundamental e médio) aos trabalhadores adultos que não dispõem mais de um turno de sua vida para dedicar à escola, devido aos compromissos assumidos na vida adulta seja com o trabalho ou com a família, principalmente.
- Em 2004, o trabalho visionário da Escola de Ensino Médio Dom dá um passo significativo para sua expansão, com a aprovação pelo CEED/RS Parecer 40/2004, do Projeto da Educação de Jovens e Adultos – EJA a Distância, tornando-se a única Escola do Estado do Rio Grande do Sul autorizada a trabalhar com esta modalidade no regime semipresencial.
- Em 2006, autorizada pelo Parecer CEED/RS 222/2006, a Escola passa a atuar como sede da Modalidade EJA EaD, com os Polos de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Gramado Rio Grande.
- Em 2009, o CEED/RS credenciou e autorizou o funcionamento dos Polos de Apoio Presencial em Gravataí, Santa Cruz do Sul, Bento Gonçalves, Pelotas, Uruguaiana, Guaíba, Montenegro, São Leopoldo, Lajeado, Gramado, Canoas.
- Em 2011, o CEED/RS, através do Parecer 307/11, credenciou a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sob forma de Educação a Distância, além de seus respectivos polos de apoio presencial.
- Em 2012, o CEED/RS credenciou e autorizou os Polo em Taquara, Novo Hamburgo e Santana do Livramento.
- Em 2013, CEED/RS credenciou e autorizou os Polos em Lajeado e Porto Alegre. • Em 2013 o CEED/RS através do Parecer nº 172/2017 credenciou o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – na modalidade Educação a Distância, na sede em Erechim.
- Em 2014, através do Parecer CEED/RS Nº 298/2014 credenciou a mantenedora em Erechim por mais 5 anos, além dos seus respectivos polos de apoio presencial.
- Em 2014, o CEED/RS credenciou e autorizou o Polo em Caxias do Sul e o CEE/PR, através do Termo de Cooperação entre os Estados do Sul, credenciou e autorizou o Polo em Foz do Iguaçu.
- Em 2015, o CEED/RS credenciou e autorizou o Polo em Santa Vitória do Palmar.
- Em 2016 o CEED/RS credenciou e autorizou o Polo em Santiago e em Porto Alegre – Centro.
- Em 2017, o CEED/RS 172/2017 credenciou o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – na modalidade Educação a Distância, na sede em Erechim.
- Em 2017, CEED/RS credenciou e autorizou os Polos de Camaquã e Santa Maria e o CEE/MS credenciou e autorizou os Polos de Dourados e Três Lagoas.
- Em 2018, CEE/PR autorizou e credenciou os Polos de Santa Helena e Francisco Beltrão.
- Em 2018, o CEED/RS, através da Deliberação 734/2018, credenciou a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sob forma de Educação a Distância.
- Em 2019, o CEED/RS já expediu os atos de credenciamento dos polos de Santana do Livramento, Canoas, Lajeado, Gravataí, Novo Hamburgo, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Guaíba, Camaquã, Santa Maria, Porto Alegre e Pelotas e credenciou o polo de apoio presencial em Bento Gonçalves.
- Em 2019, o CEE/MS expediu os atos de credenciamento dos polos de Três Lagoas e Dourados.
- Em 2020, o CEE/RS credenciou o curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial e credenciou o curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EAD. Estes cursos são ministrados na sede em Erechim.
- Em 2020, o CEE/PR credenciou o polo em Santa Helena e Foz do Iguaçu e credenciou os polos de Prudentópolis, Marechal Cândido Rondon, Colombo e Cascavel e Francisco Beltrão.



- Em 2020, o CEED/RS credenciou a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Fundamental – Anos Finais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sob forma de Educação a Distância.

- Em 2021, O CEE/SP credenciou o polo de apoio presencial na cidade de Guarulhos e CEED/RS, através da Deliberação 101/2021 credenciou a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sob forma de Educação a Distância.

- Até o momento, em 2022, o CEED/RS credenciou os polos de Gravataí e Lajeado, Santa Cruz do Sul, Rio Grande e Pelotas, os processos dos demais polos encontram-se no Conselho de Educação do Estado do Rio Grande do Sul aguardando seus credenciamentos. No início deste ano o CEE/MS credenciou os polos de Dourados e Três Lagoas e o CEE/ES credenciou o polo em Piúma. Em junho, a mantenedora solicita o credenciamento e autorização para o funcionamento da Escola de Ensino Médio São Paulo, junto ao CEE/SP.

Infraestrutura física: foi informado de fls. 09 a 11 que a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo conta com sala de recepção e secretaria, sala de coordenação pedagógica, sala para direção, biblioteca, laboratório de informática, sala para a central de matrículas, sala dos professores, 04 salas de aula, sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário adaptado.

Infraestrutura tecnológica: de fls. 11 a 13 consta a que a instituição tem a seguinte infraestrutura tecnológica:

Tecnologia De Rede

- A infraestrutura de redes conta com switches e roteadores de alta velocidade e disponibilidade – GIGABIT ETHERNET.
- PERSEUS CLOUD (programa de gerenciamento), PORTAL EDUCACIONAL e o PORTAL AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem são totalmente WEB com hospedagem em nuvem.
- O link de Internet do ambiente administrativo do curso é de 60Mbps e o do ambiente educacional é de 30Mbps.
- Os Backups são de responsabilidade das empresas contratadas que estão sob a responsabilidade da Amazon.

Hardware E Software

- A parte de hardware/software está hospedada em cloud computing (nuvem).
- Todo o suporte, bem como as rotinas de atualizações, antivírus e demais questões de segurança do PERSEUS CLOUD e PORTAL AVA estão sob a responsabilidade das empresas contratadas pelo Dom, sob a supervisão e controle do Departamento de TI do Dom.

Tecnologia de Gestão e Gerenciamento de Dados Programa Perseus Cloud

- O Perseus Cloud é um ERP Educacional (Enterprise Resource Planning) desenvolvido para atender as necessidades da gestão escolar nos processos administrativos, financeiros e acadêmicos através de ferramentas mobile e portais de relacionamento.

- A linguagem utilizada **Dot net C#** e banco de dados **SQL Microsoft**. **Serviços De Tecnologia Disponíveis Através Do Programa De Gerenciamento**

PERSEUS CLOUD - controle e gestão acadêmica e financeira, material, biblioteca, relatórios, boletins, gráficos, entre outras funcionalidades;

- Integrado ao Portal AVA, PERSEUS CLOUD permite:
- Matrícula e rematrícula;
- Boletim;
- Emissão de histórico escolar;
- Cadastro de aluno;
- Envia email e SMS;
- Emissão de boletos de pagamento;
- Emissão de contratos de prestação de serviços educacionais;
- Emissão de cadernos de chamada;
- Lançamento de notas e faltas;
- Controle de frequência;
- Cadastro e Grade de horário do professor;
- Informações gerenciais;
- Documentos institucionais.

O Perseus Portal Educacional

É uma ferramenta web que visa coletar e disponibilizar dados para alunos, professores e coordenadores. O Portal Educacional possui os seguintes recursos:



✓ Para Alunos

- Análise de frequência;
- Análise do histórico escolar;
- Consulta de atividades complementares;
- Análise da situação financeira;
- 2ª via de boletos;
- Pagamento de boletos pelo aplicativo ou site do banco de sua preferência (utilizando a linha digitável);
- Consulta ao horário das aulas;
- Consulta aos informes institucionais;
- Recebimento de notificações em tempo real.

✓ Para Professores

- Criação e/ou edição de avaliações parciais;
- Lançamento de notas parciais e/ou finais;
- Lançamento de habilidades e competências;
- Registro de frequência em tempo real – diário de classe digital;
- Consulta a lista de turmas do período letivo;
- Consulta a grade horários das aulas;
- Consulta aos informes institucionais.

✓ Para Coordenadores e Supervisores

- Além das funções disponibilizadas para os professores, permite a emissão de relatórios de acompanhamento de alunos e professores.

Perseus Mobile

É um aplicativo que disponibiliza, via dispositivos móveis, para alunos e professores, todas as funções do Portal Educacional.

PORTAL DOM- AVA – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

- Operacionalizado em plataforma LearnDash;
- Estruturado com foco no aluno;
- Através do AVA é viabilizada aprendizagem dentro da comunidade virtual na qual o aluno está inserido

- Com tecnologia php e banco de dados SQL.
- Acessível via login e senha de acordo com o perfil pré-estabelecido: coordenador, professor, aluno

Acessos Disponíveis Através Do Portal Dom- Ava

- Acervo Virtual – biblioteca virtual;
- Apostilas;
- Progresso do Aluno;
- Agenda da Semana;
- Informativos;
- Email;
- Horários das Aulas;
- Fórum de discussões separados por Turma e Disciplina;
- Plantão online;
- Fale com o tutor;
- Fale com o coordenador;
- Manuais;
- Simulados (Baterias de Questões);
- Integração com o Portal Perseus para cadastro de usuário aluno e usuário professor, controle de notas, frequência, documentação, etc...;
- Conteúdos em HTML5.

Quantidade de vagas solicitadas: 100 (fls. 15).

Material didático: o material didático consiste em material impresso que são apostilas semanais, escritas para o curso, material digital complementar que ficam no portal Dom – AVA e pode ser encontrado em www.ejaadistancia.com.br e material audiovisual, videoaulas gravadas que estão disponíveis, via login e senha, para o polo, através de sistema de nuvem do G-suite educacional do Google (fls. 15 e 16).



Avaliação: Em fls. 16 consta o seguinte sobre a avaliação:

"A avaliação é encarada como um processo contínuo, pois adquire uma dimensão mais ampla e formativa, que respeita o desenvolvimento dos alunos, o processo, suas dificuldades e necessidades. Desta forma, a equipe gestora e docente deverá adotar procedimentos de avaliação contínua e cumulativa, fazendo prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, com a abordagem de atividades contextualizadas e práticas.

Na avaliação serão considerados todos os elementos que envolvam o aluno durante o processo de aprendizagem, entre eles:

- *Responsabilidade com relação ao cumprimento dos prazos estipulados;*
- *Organização com relação ao material;*
- *Verificação do crescimento do aluno com relação aos objetivos propostos;*
- *Participação e motivação do aluno em todo processo de aprendizagem;*
- *Verificação da necessidade de acompanhamento extraclasse;*
- *Participação em chats, atividades, pesquisas, análises, fóruns propostos, entre outros.*

O resultado da avaliação para fins de promoção é expresso por notas na escala de zero a 10 (dez).

Considera-se aprovado o aluno que atingir nota igual ou superior a 6 (seis), resultante da média aritmética das suas avaliações nos componentes curriculares da Formação Básica Geral e APTO para o aluno que alcançar os objetivos propostos e NÃO APTO para o aluno que não alcançar os objetivos propostos na Parte Diversificada do currículo (Itinerários Formativos)

Aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtornos globais do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Quando for o caso, a escola fornece parecer descritivo contendo as habilidades e competências desenvolvidas ao longo do processo educativo.

Para a realização da avaliação serão utilizados os seguintes parâmetros:

- *Uso do material didático;*
- *Organização;*
- *Comprometimento com as atividades propostas;*
- *Participação em ambiente virtual de aprendizagem (AVA);*
- *Realização de atividades e fóruns;*
- *Exercícios para verificação de aprendizagem;*
- *Pesquisas;*
- *Avaliações a distância e presenciais.*

O aluno com aproveitamento insuficiente, no decorrer do período letivo, tem direito a estudos de recuperação através de atividades de recomposição da aprendizagem e nova avaliação.

A escola realiza o aproveitamento de estudos concluídos com êxito pelo aluno, desde que obtidos por meios formais em instituições autorizadas e devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

O Projeto Institucional para Educação a Distância está de fls. 21 a 37, 301 a 317 e 505 a 522. No documento apresentado após o relatório da Comissão de Especialistas, e que está de fls. 505 a 522, destacam-se:

Identificação: a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, localizada à Avenida Irmãos Picarelli, 137, Centro, Socorro-SP, é mantida Centro Educacional Dom Ltda., CNPJ 01.512.312/0007-32.

Atendimento aos alunos com deficiência: o prédio escolar oferece estrutura para acessibilidade e possibilita aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial a inclusão, o acesso e a acessibilidade à educação, assim como o desenvolvimento de suas potencialidades. Para tais alunos a escola atua com a flexibilidade e a adaptação curricular e oferece recursos didáticos diferenciados, assim como procedimentos de avaliação adequados às necessidades dos alunos. Se houver necessidade a escola poderá firmar convênios com instituições de ensino, de saúde, de assistência social, de trabalhos e outras.

Equipe profissional: a Instituição conta com equipe profissional atuando na direção geral, direção escolar, coordenação pedagógica, apoio técnico e administrativo, secretaria escolar, escrituração escolar e arquivo, corpo docente e tutoria.

Serviço de suporte e atendimento ao aluno: são disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA os programas e serviços de atendimento aos alunos de fale com o tutor, *WhatsApp*, fale com o coordenador e *e-mail*.

Tecnologia de rede: a Instituição apresenta como tecnologia de rede:

- A infraestrutura de redes conta com switches e roteadores de alta velocidade e disponibilidade – GIGABIT ETHERNET.



- PERSEUS CLOUD (programa de gerenciamento), PORTAL EDUCACIONAL e o PORTAL AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem são totalmente WEB com hospedagem em nuvem.
- O link de Internet do ambiente administrativo do curso é de 60Mbps e o do ambiente educacional é de 30Mbps.
- Os Backups são de responsabilidade das empresas contratadas que estão sob a responsabilidade da Amazon.

6.1 Hardware E Software

- A parte de hardware/software está hospedada em cloud computing (nuvem).
- Todo o suporte, bem como as rotinas de atualizações, antivírus e demais questões de segurança do PERSEUS CLOUD e PORTAL AVA estão sob a responsabilidade das empresas contratadas pelo Dom, sob a supervisão e controle do Departamento de TI do Dom.

6.2 Tecnologia De Gestão E Gerenciamento De Dados Programa Perseus Cloud

- O Perseus Cloud é um ERP Educacional (Enterprise Resource Planning) desenvolvido para atender as necessidades da gestão escolar nos processos administrativos, financeiros e acadêmicos através de ferramentas mobile e portais de relacionamento.

6.2.1 Serviços De Tecnologia Disponíveis Através Do Programa De Gerenciamento

- A linguagem utilizada Dot net C# e banco de dados SQL Microsoft.
- PERSEUS CLOUD - controle e gestão acadêmica e financeira, material, biblioteca, relatórios, boletins, gráficos, entre outras funcionalidades;
- Integrado ao Portal AVA, PERSEUS CLOUD permite:
 - Matrícula e rematrícula;
 - Boletim;
 - Emissão de histórico escolar;
 - Cadastro de aluno;
 - Envia email e SMS;
 - Emissão de boletos de pagamento;
 - Emissão de contratos de prestação de serviços educacionais;
 - Emissão de cadernos de chamada;
 - Lançamento de notas e faltas;
 - Controle de frequência;
 - Cadastro e Grade de horário do professor;
 - Informações gerenciais; • Documentos institucionais.

O Perseus Portal Educacional

É uma ferramenta web que visa coletar e disponibilizar dados para alunos, professores e coordenadores. O Portal Educacional possui os seguintes recursos:

Para Alunos

- Análise de frequência;
- Análise do histórico escolar;
- Consulta de atividades complementares;
- Análise da situação financeira;
- 2ª via de boletos;
- Pagamento de boletos pelo aplicativo ou site do banco de sua preferência (utilizando a linha digitável);
- Consulta ao horário das aulas;
- Consulta aos informes institucionais;
- Recebimento de notificações em tempo real.

Para Professores

- Criação e/ou edição de avaliações parciais;
- Lançamento de notas parciais e/ou finais;
- Lançamento de habilidades e competências;
- Registro de frequência em tempo real – diário de classe digital;
- Consulta a lista de turmas do período letivo;
- Consulta a grade horários das aulas;
- Consulta aos informes institucionais.



Para Coordenadores e Supervisores

• Além das funções disponibilizadas para os professores, permite a emissão de relatórios de acompanhamento de alunos e professores.

6.2.2 Perseus Mobile

É um aplicativo que disponibiliza, via dispositivos móveis, para alunos e professores, todas as funções do Portal Educacional.

Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA: Seguem informações sobre o AVA da Instituição:

7. PORTAL DOM- AVA – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

• Operacionalizado em plataforma LearnDash;
• Estruturado com foco no aluno;
• Através do AVA é viabilizada aprendizagem dentro da comunidade virtual na qual o aluno está inserido .

- Com tecnologia php e banco de dados SQL.
- Acessível via login e senha de acordo com o perfil pré-estabelecido: coordenador, professor, aluno

7.1 Acessos Disponíveis Através Do Portal Dom- Ava

• Acervo Virtual – biblioteca virtual;
• Apostilas;
• Progresso do Aluno;
• Agenda da Semana;
• Informativos;
• Horários das Aulas;
• Fórum de discussões separados por Turma e Disciplina;
• Plantão online;
• Pergunte ao Professor;
• Manuais;
• Simulados (Baterias de Questões);
• Integração com o Portal Perseus para cadastro de usuário aluno e usuário professor, controle de notas, frequência, documentação, etc...;

- Conteúdos em HTML5

7.1.2 Biblioteca Virtual

A Biblioteca Virtual está acessível para alunos e professores através do Portal, com login/senha no endereço: www.ejaadistancia.com.br

• O acervo da Biblioteca Virtual compõe-se de links que envolvem bases de dados (artigos), periódicos on-line (jornais, revistas, boletins, etc.), e-books, bibliotecas multimídia, bibliotecas digitais, dicionários, guias, referências e utilidades públicas e outros sites que tratam de assuntos relacionados às áreas temáticas dos componentes curriculares.

7.1.3 Material Didático

O Material Didático utilizado no curso é composto de:

a) Material Impresso – apostilas semanais, especialmente escritas para o curso.

b) Material Digital Complementar – encontram-se no Portal DOM - AVA disponível em www.ejaadistancia.com.br .

c) Material audiovisual – As videoaulas foram gravadas especialmente para o curso, estão disponíveis, via login e senha, para o polo, através de sistema colaborativo de nuvem do G-suite educacional do Google.

Acompanhamento ao aluno: a Instituição elenca como pontos essenciais para o bom relacionamento com os alunos: *feedback*, motivação, sistematização de questões e sistematização de respostas.

Avaliação: a avaliação é entendida como um processo emancipatório dos sujeitos envolvidos e “capaz de demonstrar que o aluno atingiu os objetivos em relação a um conjunto formado por conteúdos, atitudes e valores, considerados necessários ao seu desenvolvimento pessoal.” O registro do resultado da avaliação, para fins de promoção, na Formação Geral Básica será expresso em notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para os Itinerários Formativos a avaliação será expressa de acordo com alcance dos objetivos propostos. Será considerado apto o aluno que alcançar os objetivos propostos e não apto o aluno que não alcançar os objetivos propostos. A verificação do rendimento do aluno ocorrerá com acompanhamento direto, com instrumentos próprios, estudos a distância e participação do aluno no processo. As avaliações presenciais serão usadas



como instrumentos complementares à avaliação. A avaliação será contínua, cumulativa e processual, refletindo o desenvolvimento global do aluno e considerando suas características individuais, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dando importância à atividade crítica. A avaliação será realizada considerando os conteúdos e com métodos e instrumentos diversificados e coerentes com o Projeto Pedagógico da escola. O aluno não será avaliado com um único instrumento de avaliação. Os resultados da avaliação deverão permitir a reflexão sobre a ação pedagógica, para ser possível a reorganização dos conteúdos, instrumentos e métodos de ensino e serão considerados os resultados obtidos durante o período letivo para expressar o desenvolvimento escolar do aluno.

Sistemática da avaliação: sobre a sistemática da avaliação e recuperação da aprendizagem é proposto o seguinte:

“a) Avaliação parcial ou intermediária – realizada a distância

Avaliação a distância – no Portal AVA, que é responsivo, ou seja se adapta a qualquer tipo de equipamento, incluindo aparelhos celulares, o aluno deverá fazer a avaliação de cada componente curricular para apresentar conhecimentos mínimos dos estudos realizados a distância. Aos alunos que não dispõem dos serviços de Internet podem solicitar a realização desta atividade no ambiente escolar que dispõe de wifi e equipamentos de acesso. A avaliação a distância é elemento de comprovação de aprendizagem e de estímulo ao exercício dos conhecimentos adquiridos.

b) Avaliação Final Presencial

Avaliação Final Presencial de Aprendizagem – A avaliação é obrigatória e será feita por componente e unidade curricular na escola. Uma equipe de orientadores estará sempre à disposição para esclarecer dúvidas, o aluno poderá agendar sua(s) avaliações(s) para o período que julgar mais oportuno, após ter concluído as avaliações de Ensino a Distância.

O resultado da avaliação para fins de promoção na **Formação Geral Básica** se dá por meio de instrumento escrito e expresso por notas na escala de zero a 10 (dez). Considera-se aprovado o aluno que ao final de cada componente curricular atingir nota igual ou superior a 6 (seis), resultante da média aritmética das suas avaliações.

Já para os **Itinerários Formativos** os alunos serão avaliados de maneira contínua por meio da frequência, das habilidades e competências desenvolvidas, da aplicação do conhecimento construído durante o processo de realização das atividades sugeridas e da autoavaliação por parte do aluno. A expressão do resultado para fins de registros é a menção **A** (Apto) e **NA** (Não Apto). Considera-se **APTO** o aluno que alcançar os objetivos propostos, completar a carga horária e integralizar as habilidades propostas e **NÃO APTO** o aluno que não desenvolver as habilidades e competências propostas. Se os resultados não forem alcançados, o aluno deverá vivenciar mais uma vez a unidade curricular com o objetivo de garantir o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias à sua promoção.

No certificado, diploma ou histórico escolar (parcial ou conclusão) consta o aproveitamento do aluno na FGB e no IF escolhido. A parte do IF traz a descrição personalizada das unidades curriculares cursadas pelo aluno com sua respectiva carga horária e aproveitamento.

Aos alunos incluídos, quando for o caso, a escola fornecerá parecer descritivo com as habilidades e competências desenvolvidas ao longo do processo educativo.

Em especial, a avaliação do IF está conectada com uma concepção de educação que coloca o estudante no centro do processo de ensino e aprendizagem, tendo como foco o desenvolvimento integral, o protagonismo, o projeto de vida e a formação para lidar com o contexto e os desafios do século XXI. Para a parte diversificada do currículo: o IF (Projeto de Vida, Trilhas de Aprofundamento e Eletivas) a escola faz uso da avaliação formativa que ajuda a aferir essas competências, pois envolvem um processo transversal, ou seja, consideram o panorama geral do aluno. Esse tipo de avaliação não tem caráter classificatório, serve para verificar se o aluno realmente assimilou os conteúdos e considera as dificuldades e os meios para ajudá-lo a evoluir. A proposta é avaliar o **processo de aprendizagem de modo contínuo** e a partir dele orientar novas práticas que levem o aluno ao pleno desenvolvimento de suas competências e habilidades. Esse sistema de avaliação possibilita aos alunos que tenham conhecimento de seus erros e acertos, o que os estimula a continuar os estudos de modo sistemático e buscar a própria evolução.

9.2.4 Da Recuperação da Aprendizagem

A recuperação de estudos é um processo em que se propõe a recuperar conteúdos trabalhados e não apreendidos pelo aluno. A escola adota as formas de recuperação paralela (RP) e recuperação final (RF) de estudos.

- A recuperação paralela de estudos caracteriza-se por seu caráter permanente e concomitante ao processo ensino e aprendizagem, ocorrendo o tempo todo, conforme o tutor observa a necessidade do aluno para cada conteúdo trabalhado.

- A recuperação final de estudos caracteriza-se por ocorrer ao final do período letivo, depois de cumprida toda a carga horária das disciplinas dos módulos.

- A recuperação de estudos será organizada com atividades significativas, por meio de procedimentos didático-metodológicos diversificados.

- A proposta de recuperação final de estudos deverá indicar a área de estudos e os conteúdos do componente curricular.



- A recuperação final de estudos é direito dos alunos, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.
- A recuperação final de estudos é obrigatória aos alunos que estão com rendimento escolar abaixo da média de aprovação.
- Depois de concluída a recuperação final de estudos, para efeitos de promoção, prevalecerá como média final a maior média obtida pelo aluno e deve ser registrada em Diário de Classe que serão utilizados para a expedição de documentos escolares.
- A promoção é a ascensão do aluno à etapa de estudos seguinte devido à obtenção da condição de aprovado como resultado da avaliação do aproveitamento escolar, aliada à apuração da sua frequência. Será considerado aprovado o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do módulo letivo e média igual ou superior 6,0 (seis vírgula zero), nas respectivas disciplinas."

Avaliação da escola e avaliação das práticas educativas: a avaliação será realizada com todos os segmentos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem buscando concretizar o Projeto Pedagógico. As decisões serão avaliadas de modo continuado visando melhorar as estratégias de ação. A prática educativa será avaliada a cada dois anos envolvendo: dimensão 1 – organização didático-pedagógica; dimensão 2 – corpo docente, discente e técnico-administrativo; dimensão 3 – infraestrutura – física e tecnológica; dimensão 4 – aspectos legais e normativos; dimensão 5 – avaliação do curso.

O Projeto Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos, educação a distância, encontra-se em fls. 92 a 114 e 523 a 546 e no documento apresentado após o relatório da Comissão de Especialistas e que está em fls. 523 a 546, destacam-se:

Contextualização e caracterização da escola: a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo está localizada no centro de Socorro-SP, com estrutura física excelente e com fácil acesso. A escola atenderá alunos jovens, adultos e idosos, maiores de dezoito anos, que por vários motivos deixaram a escolarização. Há por parte da equipe escolar um esforço para trabalhar com os alunos a necessidade "de superação do sentimento de exclusão, vergonha e baixa autoestima" e que "a escolarização é indispensável para avançar no mundo do trabalho e das relações sociais." Para ofertar o Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância para outras regiões do Estado de São Paulo a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo poderá realizar parcerias com outras instituições, assim como credenciar polos para o desenvolvimento das atividades presenciais obrigatórias do curso, mediante manifestação do Conselho Estadual de Educação.

Objetivo da escola, a escola buscará desenvolver educação a distância de qualidade, para a inserção e a formação de jovens, adultos e idosos na sociedade com "valorização e respeito a suas experiências, e da articulação destas com o saber social organizado."

Objetivos gerais do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos na modalidade educação a distância:

- Oportunizar ao aluno situações educativas visando desenvolver suas potencialidades, aperfeiçoar suas condições intelectuais, sua atuação social, profissional e à ampliação de sua visão de mundo de forma crítica e reflexiva.
- Assegurar o direito e equidade de oportunidades a todos os alunos, de modo a garantir que cada um aprenda resguardando sua singularidade e desenvolva suas habilidades cognitivas e sociais para que possa seguir aprendendo ao longo da vida.

Objetivos específicos do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos na modalidade educação a distância:

- Oportunizar escolarização para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação regular ou cujos estudos referentes à Educação Básica não foram concluídos.
- Oportunizar formação aos jovens e adultos que foram excluídos do sistema educacional ou que não o acessaram nas faixas etárias denominadas regulares. Promover a construção da convivência pacífica e ética entre as pessoas, livre de quaisquer sectarismos e preconceitos.
- Respeitar a diversidade étnico racial, valorizando as raízes do povo brasileiro presentes na história e cultura dos povos africanos e indígenas.
- Ampliar e aprofundar as oportunidades de socialização de homens e mulheres através do convívio social e da troca intercultural.
- Oferecer referenciais socioeconômicos e culturais necessários para melhor compreender e agir em função da realidade na qual estão inseridos.
- Articular as experiências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente produzidos.



- Promover a autoestima dos estudantes.

Recursos Técnicos, Tecnológicos e Pedagógicos: A escola tem como proposta oferecer uma educação humanista, possibilitando a formação de pessoas capazes de interpretar e participar da realidade com autonomia, criticidade e cidadania. O Projeto Pedagógico do Curso abrange recursos tecnológicos em ambiente de rede e “com plataforma de atendimento aos educadores e educandos, através do sistema de gerenciamento e da plataforma de aprendizagem - Portal AVA, em www.ejaadistancia.com.br, com ferramentas síncronas e assíncronas.” Serão disponibilizados aos alunos guias digitais com informações completas sobre o curso e as avaliações presenciais representarão 20% do curso.

Currículo: o currículo é organizado em áreas do conhecimento e suas tecnologias e com ênfase na contextualização e intervenção da realidade pelo aluno. A matrícula é por componente curricular, ofertados de forma sequencial, um por vez, em etapas e por semestre. O Plano de Curso é a expressão do Projeto Pedagógico, é flexível e pode ser adaptado.

Carga horária: a duração total do Curso é de 1.440 horas, com 20% de atividades presenciais para plantões e avaliações e é realizado em 18 meses, sendo que o Curso:

“é desenvolvido em Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço www.ejaadistancia.com.br através de metodologias ativas. Cada conjunto de 20 horas corresponde a um encontro no qual o aluno tem à sua disposição videoaulas, material apostilado digital, roteiros de estudo, fóruns e chats com o tutor para orientar estudos e desenvolver atividades síncronas e assíncronas. As avaliações e os plantões são realizados presencialmente.

Depois de concluídos esses procedimentos com aproveitamento, o aluno é promovido para novo componente curricular/disciplina e assim, sucessivamente até a conclusão de todas as áreas do conhecimento, de todas as etapas, até a conclusão do curso na sua totalidade.”

Avaliação: constam as informações, já apresentadas e presentes no Projeto Institucional para Educação a Distância e no documento Anexo 2 previsto na Deliberação CEE 191/2020.

Formação continuada, atualização e aperfeiçoamento da equipe escolar: Os tutores participam de cursos de aperfeiçoamento, como curso inicial, seminários, cursos de aperfeiçoamento aos professores com atuação na educação a distância, palestras, encontros virtuais, encontros para troca de experiências, recomendação de leitura e encontro semestral orientado pela coordenação pedagógica.

O Plano de Curso do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância encontra-se em fls. 38 a 91, 335 a 387, 450 a 504, 588 a 642, 650 a 704, 706 a 761. Foi postado anexo ao Plano de Curso em fls. 584 a 587 e informações sobre a Matriz Curricular foram colocadas em fls. 647 a 649 e 763 a 765. Na última versão do Plano de Curso do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância (fls. 706 a 761), encaminhada após a Diligência AT N.º 162/2023 de 13/06/2023 (fls. 580) e solicitação constante em correio eletrônico datado de 14/06/2023 (fls. 643), do Conselho Estadual de Educação, destacam-se:

Requisitos e formas de acesso: os interessados em realizar o curso de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância deverão comprovar a conclusão do Ensino Fundamental e deverão ter idade mínima de dezoito anos completos ao ingressar no curso. Os interessados também poderão ingressar no curso através da reclassificação ou classificação, sendo que poderão “avançar até a última série/etapa do nível de escolarização pretendido, devendo cursar essa etapa letiva em sua integridade”, isto é, não é possível a reclassificação para fins de certificação.

Organização curricular do Curso:

“A organização do curso está estruturada na matriz curricular constituída por Formação Geral Básica por componentes curriculares que compõem as quatro grandes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias e pela Parte Diversificada que são os Itinerários Formativos.

O curso é realizado de forma online com a duração de três etapas. O aluno constrói sua rotina de estudos, de modo autoinstrucional, tendo à sua disposição um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com roteiros de estudos, apostilas digitais, videoaulas, banco de questões (simulado) e fórum de aprimoramento com plantões de dúvidas. Apenas as provas para eliminação de componentes curriculares são presenciais e ocorrem periodicamente, conforme o calendário das provas presenciais disponibilizado pela escola.”

Avaliação: constam as informações presentes no Projeto Institucional para Educação a Distância e no documento Anexo 2, previsto na Deliberação CEE 191/2020.



Diretrizes Metodológicas:

- Além de garantir recursos pedagógicos de qualidade é preciso compreender a andragogia como suporte para o ensino aprendizagem do aluno adulto.
- Aprender através de tecnologias não exclui a presença humana.
- As aulas são organizadas com base no percurso de quem aprende, e não apenas na lógica do que deve ser ensinado. Há que se considerar o modo de vida e o percurso do aluno trabalhador.
- Os conhecimentos trazidos pelos alunos servem de impulso inicial para o conhecimento.
- Valorizar e incentivar ações que colaborem na construção da autoestima, na exploração das potencialidades e no reconhecimento das limitações de cada um, em um ambiente permeado de confiança e respeito.
- Corpo docente empenhado em abordar conteúdos de forma interdisciplinar evitando fragmentação de saberes.
- Participação efetiva no programa de formação continuada para aperfeiçoamento do corpo docente, bem como a melhora da qualidade das aulas ofertadas.
- As apostilas digitais foram desenvolvidas especialmente para o curso. E possibilitam diferentes formas de interação tornando o aprendizado mais significativo.
- O AVA DOM funciona como uma sala de aula virtual e traz roteiros de aprendizagem, atividades e possibilidades de interação síncronas e assíncronas.
- Todo material utilizado didaticamente tem a proposta de abordar de forma flexível os temas dos componentes curriculares. Este material está organizado de acordo com a Proposta Metodológica da EJA/EAD em módulos coordenados entre si, mediados pelo professor-tutor e complementados com o uso do Porta AVA, de videoaulas e material didático impresso (apostilas).

Certificados e diplomas: a Central de Documentação da Instituição expedirá certificado de conclusão e histórico escolar aos alunos aprovados em todas as etapas do curso. Será expedido histórico escolar parcial aos alunos que não concluíram o curso e no documento constarão os componentes e as unidades curriculares concluídas com êxito. Aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial que depois das adaptações curriculares, flexibilização na aprendizagem e apoios que não atingirem o mínimo exigido para o Ensino Médio será fornecido certificado de conclusão de escolaridade com término específico no Ensino Médio, com base em avaliação pedagógica e síntese das avaliações dos pareceres descritivos das habilidades e competências desenvolvidas.

Matriz curricular: Segue a última versão da Matriz Curricular (fls. 763 a 765), encaminhada após a Diligência AT N.º 162/2023 de 13/06/2023 (fls. 580) e solicitação constante em correio eletrônico datado de 14/06/2023 (fls. 643), do Conselho Estadual de Educação:



Matriz Curricular														
Novo Ensino Médio – EJA EAD														
ÁREAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA									CHP Total	CHDTot al	CHT Total	
		E1			E2			E3						
Formação Geral Básica		P	D	T	P	D	T	P	D	T				
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	24h	96h	120h	20h	80h	100h	20h	80h	100h	64h	256h	320h	
	Arte	-	-	-	-	-	-	4h	16h	20h	4h	16h	20h	
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	4h	16h	20h	4h	16h	20h	
	Língua Inglesa	-	-	-	4h	16h	20h	-	-	-	4h	16h	20h	
Matemática e suas Tec.	Matemática	16h	64h	80h	16h	64h	80h	12h	48h	60h	44h	176h	220h	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	8h	32h	40h	8h	32h	40h	8h	32h	40h	24h	96h	120h	
	Geografia	8h	32h	40h	8h	32h	40h	4h	16h	20h	20h	80h	100h	
	Ciências Sociais Aplicadas	-	-	-	-	-	-	4h	16h	20h	4h	16h	20h	
Ciências da Natureza e suas Tec.	Química	8h	32h	40h	8h	32h	40h	8h	32h	40h	24h	96h	120h	
	Física	8h	32h	40h	8h	32h	40h	8h	32h	40h	24h	96h	120h	
	Biologia	8h	32h	40h	8h	32h	40h	8h	32h	40h	24h	96h	120h	
Carga Horária Total da Etapa		400h				400h			400h			240h	960h	1200h
Itinerários Formativos		P	D	T	P	D	T	P	D	T	CHP Total	CHD Total	CH Total	
Projeto de Vida		4h	16h	20h	4h	16h	20h	4h	16h	20h	12h	48h	60h	
Trilhas de Aprofundamento		8h	32h	40h	8h	32h	40h	8h	32h	40h	24h	96h	120h	
1. Mundo do Trabalho														
Noções de Segurança do Trabalho		4h	16h	20h	-	-	-	-	-	-				
Empreendedorismo		4h	16h	20h	-	-	-	-	-	-				
Boas Práticas nas Redes Sociais		-	-	-	4h	16h	20h	-	-	-				
Marketing Pessoal e Profissional		-	-	-	4h	16h	20h	-	-	-				
Planejamento Financeiro, Pessoal e Familiar		-	-	-	-	-	-	4h	16h	20h				
Ética no Ambiente de Trabalho		-	-	-	-	-	-	4h	16h	20h				
2. Matemática, Tecnologia e Meio Ambiente														
Matemática, tecnologia e inovação		8h	32h	40h	-	-	-	-	-	-				
Matriz energética e impactos ambientais		-	-	-	8h	32h	40h	-	-	-				
Reciclagem de Eletrônicos		-	-	-	-	-	-	8h	32h	40h				
Eletivas		4h	16h	20h	4h	16h	20h	4h	16h	20h	12h	96h	60h	
Espanhol em Escena		-	-	-	-	-	-	x	-	-				
Texto, Contexto e Têxtil		x	-	-	-	-	-	x	-	-				
Saúde Coletiva		x	-	-	-	-	-	-	-	-				
Matemática Financeira		-	-	-	x	-	-	-	-	-				
Geopolítica e Cultura e identidade e diversidade cultural		-	-	-	x	-	-	-	-	-				
Cultura e identidade e diversidade cultural		-	-	-	-	-	-	x	-	-				
Carga Horária IF		80h			80h			80h			48h	192h	240h	
Carga Horária		480h			480h			480h			288h	1152h	1440h	

E1= Etapa 1 - E2= Etapa 2 - E3= Etapa 3 - P = Presencial - D= A distância - T= Total
 CHP Total = Carga Horária Presencial Total - CHD Total= Carga Horária a Distância Total -
 CHT= Carga Horária Total

OBSERVAÇÕES:	
1)	A Matriz Curricular está adaptada ao Novo Ensino Médio
2)	A carga horária do curso Ensino Médio EJA/EAD é 20% presencial, 80% a distância e está dividida em encontros de 20 horas.
3)	Os momentos presenciais são obrigatórios e compostos por assessorias pedagógicas, atividades de interação, avaliações e correspondem a 20% do curso
4)	Os temas transversais são trabalhados em todos os componentes curriculares.
5)	História e cultura Afro-brasileira e Indígena são ministrados no âmbito do currículo, em especial nas áreas de História, Arte e Literatura.
6)	Os conteúdos dos Direitos Humanos são trabalhados de forma interdisciplinar de acordo com o que preconiza a legislação vigente.
7)	O Itinerário Formativo é composto por Projeto de Vida, Trilhas de Aprofundamento: Mundo do Trabalho e Matemática, Tecnologia e meio Ambiente e Eletivas.
8)	O aluno faz a opção por uma eletiva de 20h em cada uma das etapas.
9)	A Educação Física é de oferta obrigatória e facultativa ao aluno conforme legislação.
10)	O componente curricular Ciências Sociais Aplicadas contempla as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa.

Limite mínimo para integralização: 12 meses.

O Regimento Escolar – Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, modalidade educação a distância encontra-se de fls. 115 a 145, 270 a 300 e 548 a 578. O documento apresentado após o relatório da Comissão de Especialistas e que está de fls. 548 a 578 dispõe sobre os seguintes assuntos: identificação; finalidades, objetivos e princípios educacionais da escola; objetivos da Educação de Jovens e Adultos, modalidade de educação a distância; princípios; estrutura administrativa e pedagógica: direção, coordenação pedagógica, financeiro, secretaria, tutores, serviços auxiliares; organização da escola: conselho escolar, biblioteca, laboratório; estrutura curricular e funcionamento; educação inclusiva; calendário escolar; regime escolar: matrícula, frequência, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos,



classificação, avaliação da aprendizagem, avaliação institucional interna; escrituração escolar: registros, escrituração e arquivos escolares; comunidade escolar: diretor, secretário, coordenador pedagógico, tutor, corpo discente, auxiliar de secretaria, auxiliar de atendimento; disposições gerais.

Através do Ofício AT 189/2022 (fls. 239 e 240) o Conselho Estadual de Educação solicitou os seguintes documentos para a Instituição:

A. Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da Mantenedora:

Ato constitutivo

Comprovante de inscrição no CNPJ com a atividade econômica pretendida; comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, comprovante no cadastro de contribuintes da Prefeitura.

Certidão negativa de débitos INSS e FGTS;

Certidão negativa de débitos – Fazenda Estadual;

Certidão negativa de débitos – Fazenda Municipal.

B. Comprovação de experiência com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem (Art. 5º).

C. Termo de Responsabilidade devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.

D. Regimento Escolar: verificar os dados da mantenedora, na página 4, pois o CNPJ é divergente do apresentado anteriormente.

E. Projeto Institucional: verificar os dados da mantenedora, pois o CNPJ é divergente do apresentado anteriormente.

F. Matriz Curricular: carga horária total do formulário de Autorização de Funcionamento do Curso (anexo II) divergente ao Plano de Curso, páginas 12 e 13.

G. Carga Horária Presencial: no Projeto Pedagógico, página 14: "o curso tem duração total de 1220 horas. Com plantões e avaliações chega a 20% de presencialidade." Verificar na Matriz Curricular do Plano de Curso e do Formulário de Autorização de Funcionamento do Curso a carga horária presencial deste.

Para atender as solicitações do Ofício AT 189/2022, a Escola de Ensino Dom encaminhou cópias dos seguintes documentos:

- Alteração Contratual n.º 12 em que os sócios do Centro Educacional Dom Ltda com sede em Erechim-RS, CEP 99.700-426, na Avenida Mauricio Cardoso, 353, andar 5º e andar 6º, Centro, inscrita no CNPJ (MF) 01.512.312/0001-47, resolvem abrir um estabelecimento filial 01, na Avenida Irmãos Picarelli, 137, Sala 23, Centro, Socorro-SP, CEP 13.960-000 (fls. 245 a 254);

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Centro Educacional Dom Ltda. com número de inscrição 01.512.312/0007-32 – filial, localizada em Socorro-SP, na avenida Irmãos Picarelli, 137, sala 23, emitida em 07/11/2022 (fls. 255);

- Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, emitida em 07/11/2022 (fls. 256);

- Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, emitida em 07/11/2022 (fls. 257);

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF do Centro Educacional Dom Ltda., com validade até 19/11/2022 (fls. 258);

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com validade de 6 meses a partir de 07/11/2022 (fls. 259);

- Alvará – Licença de Funcionamento da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, com validade até 31/12/2023 (fls. 260);

- Deliberação CEE-RS 101/2021 que recredenciou a Escola de Ensino Médio Dom por 3 anos a partir de 05/05/2021, para o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na modalidade EAD, aprovou o Regimento Escolar Parcial, e determinou providências (fls. 261 a 268);

- Termo de Responsabilidade, datado de novembro de 2022 (fls. 269).

Além dos documentos relacionados acima, encontram-se no processo:

- Croqui (fls. 172);

- Certificado de Licenciamento Integrado da Prefeitura de Socorro, com validade até 07/06/2023 (fls. 173 a 175);

- Contrato de Locação de pelo prazo de 5 anos a partir de 01/06/2022 (fls. 176 a 183);



- Plano de ocupação das salas (fls.184 e 186);
- Relatório de Vistoria de Projeto Técnico do Corpo de Bombeiros, datado de 23/05/2022 (fls.187 e 188);
- Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, emitida em 15/06/2022 (fls.189);
- Certidão Judicial Cível da Justiça Federal da 4ª Região, emitida em 15/06/2022 (fls. 190 e 191);
- Parecer Jurídico e Certidões sobre processos que estão na Justiça Federal da 4ª Região (fls. 192 a 194);
- Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal da 4ª Região, emitida em 15/06/2022 (fls. 195);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 10/12/2022 (fls.196);
- Certificado de Regularidade FGTS – CRF, com validade até 09/07/2022 (fls.197);
- Certidão Negativa de Protestos de Angela Maria Menegolla, CPF: 307.824.810-00, emitida em 20/06/2022 (fls.198 e 199);
- Certidão Negativa de Protestos do Centro Educacional Dom Ltda., emitida em 20/06/2022 (fls. 200 e 201);
- Certidão Negativa de Protestos de Miguel Pereira Couto, CPF: 277.087.640-68 (fls. 202 e 203);
- Certidão Negativa de Protestos de Uerverton Luis Manfredini, CPF: 514.408.730-20 (fls. 204 e 205);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Centro Educacional Dom Ltda. com número de inscrição 01.512.312/0007-32 – filial, localizada em Socorro-SP, na avenida Irmãos Picarelli, 137, sala 23, emitida em 06/06/2022 (fls. 206);
- Certidão de Pessoa Jurídica não Inscrita no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, emitida em 13/06/2022 (fls. 207);
- Alteração Contratual n.º 12 em que os sócios do Centro Educacional Dom Ltda com sede em Erechim-RS, CEP 99.700-426, na Avenida Maurício Cardoso, 353, andar 5º e andar 6º, Centro, inscrita no CNPJ (MF) 01.512.312/0001-47, resolvem abrir um estabelecimento filial 01, na Avenida Irmãos Picarelli, 137, Sala 23, Centro, Socorro-SP, CEP 13.960-000 (fls. 208 a 217);
- Certidão Estadual Negativa de Distribuições Criminais, emitida em 15/06/2022 (fls. 218);
- Declaração de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com validade de 6 meses a partir de 13/06/2022 (fls. 219);
- Certidões Estaduais Negativas de Distribuições Cíveis de Angela Maria Menegolla, Miguel Pereira Couto e Uerverton Luis Manfredini, emitidas em 13/06/2022 (fls. 220 a 222);
- Certidão Estadual de Distribuições Criminais de Miguel Pereira Couto, emitida em 09/06/2022 (fls. 223);
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Angela Maria Menegolla e Uerverton Luis Manfredini, válidas até 10/12/2022 (fls. 224 e 225);
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas de Angela Maria Menegolla, Centro Educacional Dom Ltda., Miguel Pereira Couto, Uerverton Luis Manfredini, todas com validade até 10/12/2022 (fls. 226 a 229);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB 584017, emitido em 30/06/2022 (fls. 230).

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, em Portaria CEE-GP 173, de 12/04/2023, designou a Comissão de Especialistas e Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Bragança Paulista para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom Erechim - RS, no município de Socorro - SP e de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2022/00259 (fls. 394 e 400).

O Relatório circunstanciado da Comissão de Especialistas encontra-se de fls. 406 a 429 e no mesmo constam informações como: histórico da solicitação, finalidade do Relatório Circunstanciado, justificativa do pedido de credenciamento, experiência em educação a distância da instituição mantenedora, documentos previstos na Deliberação CEE 191/2020, relação de docentes/tutores e gestores, requisitos e forma de acesso de alunos para o curso, Matriz Curricular, Projeto Institucional para Educação a Distância, tempo de integralização, visita *in loco*. De acordo com o Relatório circunstanciado, durante a visita *in loco*, em relação à infraestrutura foram observados:

- Salas de aulas: as salas de aula apresentadas são usadas para o Ensino Fundamental, isto é, não apropriadas para o público da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, visto que o mobiliário é destinado à faixa etária do Ensino Fundamental;



- Biblioteca: a biblioteca física tem 2 computadores, 4 cadeiras, 1 mesa e 6 estantes com algumas obras destinadas ao público do Ensino Médio. Não foram apresentados computadores com recursos de acessibilidade, espaços para cadeirantes e biblioteca digital;

- Laboratório: foi apresentado apenas um laboratório, coberto, mas que fica em um pátio e sem todas as paredes, com bancada e bancos, sem acessibilidade. Não foram apresentados equipamentos ou vidrarias.

- Laboratório de Informática: A sala tem 26,10 m², com 22 computadores, 6 bancadas, 28 cadeiras e ar-condicionado, mas no local não há computador com acessibilidade.

- Dependências administrativas: foram apresentadas a secretaria, recepção, sala de coordenação, espaço para professores e área externa. Os ambientes não têm acessibilidade;

- Acessibilidade e infraestrutura: foi constatada “a total falta de elementos para o atendimento à norma ABNT NBR 9050/2020 como a ausência total de piso tátil, sinalização dos ambientes em braille (...)”. Além disso o sanitário com acessibilidade está incompleto, no estacionamento não há vagas para pessoas com deficiência, o piso da calçada de acesso à escola é irregular, não há piso tátil na calçada e na entrada principal e na rampa não há corrimão;

- Material didático: foi observado que o Ambiente Virtual de Aprendizagem é coerente com o curso proposto, mas não foram apresentadas as apostilas. Foi constatado que a plataforma do AVA está incompleta para atender o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância e foi informado que tal plataforma está em construção;

- Matriz Curricular: a Comissão de Especialistas apontou que ela não atende à carga horária mínima de 1.200 horas na formação geral básica.

- Projeto Institucional para Educação Institucional: no documento a acessibilidade não existe, sendo que o “Plano de Curso, Projeto Institucional e o Regimento Escolar não possuem convergência entre si, atendendo a legislação vigente quanto a organização dos cursos” e foi observado que o Projeto Institucional “não atinge a prática e o Plano e Regimento estão em divergência com a legislação vigente.”

Considerações finais da Comissão de Especialistas: o prédio escolar não tem acessibilidade adequada; o mobiliário e o espaço não estão de acordo com o público que será atendido; a carga horária da Matriz Curricular precisa ser revista; e os documentos da escola apresentam incompatibilidades “quanto a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e experiência educacional da Mantenedora.”

Conclusão da Comissão de Especialistas: diante da análise da infraestrutura física, digital e documentos a Comissão de Especialistas foi de parecer desfavorável à solicitação da Instituição para credenciamento e autorização do funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, na modalidade a distância.

De fls. 437 a 578 a Instituição apresentou manifestação e correções a respeito do contido no relatório da Comissão de Especialistas, conforme segue:

- Salas de aula: a escola funcionará no prédio do Colégio Horizonte que oferece o Ensino Médio e há salas que são usadas por adultos.

- Biblioteca: foram adquiridos teclados para pessoas com baixa visão e instalado o programa VLibras. A biblioteca é usada pelo Colégio Horizonte e tem 700 livros para o Ensino Médio. As bancadas podem ser usadas para cadeirantes, pois têm altura compatível. O portal AVA tem acervo digital disponível para os alunos.

- Laboratório: foi construída uma parede, deixando de ser ao ar livre. O local passou a contar com acessibilidade. Os reagentes e vidrarias estão em armário abaixo da bancada.

- Dependências administrativas: foram realizadas adaptações e correções, como piso tátil e rampas, tornando os ambientes acessíveis para cadeirantes.

- Acessibilidade e infraestrutura: foi instalado piso tátil, sinalização em braille, rampas e houve a retirada de obstáculos. A adaptação do banheiro foi finalizada. A vaga de estacionamento para deficiente foi solicitada à Prefeitura. Como há baixa angulação da rampa e o piso é antiderrapante, não há necessidade de instalação de corrimão.

- Material didático: a Instituição tem material didático completo, impresso ou *online*, que está disponível no Portal AVA. O Portal AVA está completo, em operação e atende integralmente ao propósito do curso solicitado.

- Laboratório de informática: foram adquiridos teclados para pessoas com baixa visão e instalado o programa VLibras. O espaço acolhe pessoas com deficiência.

- Matriz Curricular: foi alterada e passou a ter 1200 horas na Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada. O Projeto Institucional, Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento de Curso estão adaptados à Matriz Curricular.

- Projeto Institucional: foram realizadas as considerações/adaptações requeridas, está de acordo com o previsto no artigo 7º da Deliberação CEE 191/2020 e prevendo acessibilidade de fato e direito.



- Plano de Curso, Projeto Institucional e o Regimento Escolar: foram realizadas as adaptações como o aumento da carga horária da Base Nacional Comum Curricular e ajustes nos documentos, não existindo divergência entre eles, que estão de acordo com a legislação. Foram encaminhadas cópias atualizadas dos referidos documentos (fls. 450 a 546 e 548 a 578), assim como laudo técnico comprovando a iluminação noturna (fls. 448 e 449) e solicitação junto à Prefeitura Municipal de vaga de estacionamento para pessoa com deficiência (fls. 547).

A Diligência AT 162/2023, de 13/06/2023 (fls. 580), solicitou para a Instituição, manifestação quanto à carga horária presencial. A Instituição encaminhou nova Matriz Curricular (fls. 585 a 587) e Plano de Curso do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância, atualizado, conforme fls. 588 a 642.

As análises constantes anteriormente, no presente Parecer, sobre o Plano de Curso, Projeto Institucional e o Regimento Escolar foram realizadas a partir dos documentos postados no processo após o relatório da Comissão de Especialistas e Diligência AT 162/2023.

Em correio eletrônico datado de 14/06/2023 (fls. 643), a Assessoria Técnica deste Conselho solicitou para a Instituição que na Matriz Curricular deveria constar a carga horária presencial e a distância dos componentes curriculares, em cada um dos módulos/etapas. Foi encaminhada Matriz Curricular, que está de fls. 647 a 649, 763 a 765, e Plano de Curso do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância, conforme fls. 650 a 704 e 706 a 761. A Matriz Curricular que faz parte do presente Parecer é a encaminhada após o correio eletrônico datado de 14/06/2023 e que está em fls. 763 a 765.

1.2 APRECIÇÃO

Em requerimento datado de 22/06/2022, o responsável legal do Centro Educacional Dom Ltda., com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 353, andares 4º, 5º e 6º, Erechim-RS, instituição mantenedora, solicitou ao Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento, o credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, com sede na Avenida Irmãos Picarelli, 137, Socorro - SP e do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância (fls. 03).

A fundamentação legal para a presente solicitação encontra-se na Deliberação CEE 138/2016 que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos no sistema estadual de ensino de São Paulo e na Deliberação CEE 191/2020 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Em 2014, o Centro Educacional Dom Ltda. encaminhou pedido de credenciamento da Instituição e autorização do Curso de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio, na modalidade a distância, além da solicitação de criação de polo, então indeferido, conforme Parecer CEE 279/2014.

Em 2020, a Escola de Ensino Médio Dom de Erechim-RS encaminhou solicitação para autorização de criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guarulhos, para o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época e pautado no Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal. Conforme Parecer CEE 140/2021, a solicitação foi deferida, estando o Polo de Apoio Presencial autorizado a ofertar 40 vagas para o Curso de Educação de Jovens e Adultos, nível Ensino Médio, na modalidade educação a distância, até a data limite de 05/05/2024, à Rua Delmiro, 174, Jardim dos Afonsos, Guarulhos – SP.

O Parecer CEE 162/2022 indeferiu o pedido de autorização de criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Socorro, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nível Ensino Médio, na modalidade educação a distância, realizado pela Escola de Ensino Médio Dom de Erechim-RS.

No processo que está sendo analisado, consta em fls. 03, que a solicitação de credenciamento da instituição e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância é do Centro Educacional Dom Ltda., instituição mantenedora, para a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, de Socorro -SP. No entanto, não consta nos autos a autorização de funcionamento da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, em Socorro - SP. Consultada, a Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, através da dirigente de ensino, informou “que a Comissão do Conselho



Estadual de Educação, acompanhada pelo Supervisor de Ensino - Sr. Maurílio Rodrigues de Moraes, visitaram as dependências físicas do Colégio Horizonte, localizada no município de Socorro e devidamente autorizada para funcionamento por esta Diretoria de Ensino. Entretanto, a Escola de Ensino Médio Dom Erechim não solicitou, até esta data, a autorização para funcionamento nesta Diretoria de Ensino.” Analisando o processo encontramos as seguintes informações sobre a relação entre as duas instituições:

1. A solicitação de funcionamento e credenciamento da Instituição e do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância é do Centro Educacional Dom Ltda., mantenedora, para a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, em Socorro - SP (fls. 03). O timbre usado no documento é da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, assim como em outros documentos do processo.

2. A Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, de Socorro – SP, não apresentou histórico institucional. Não foram preenchidos dados e informações sobre a criação de polo e nem sobre instituições autorizadas e credenciadas em outra Unidade da Federação, conforme fls. 17 e 18. Em relação ao material didático, no documento Anexo 2, foi citado o portal Dom – AVA, que está em www.ejaadistancia.com.br e disponível, via login e senha, para o polo, através de sistema de nuvem do G-suite educacional do Google (fls. 15 e 16). Cabe observar que está disponível para o polo, mas não foi solicitada a criação dele.

3. O Regimento Escolar – Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, modalidade educação a distância, apresentado após o relatório da Comissão de Especialistas e que está em fls. 548 a 578 dispõe na identificação o seguinte:

“Artigo 1º A Escola de Ensino Médio Dom São Paulo está localizada à Avenida Irmãos Picarelli, 137 no Centro - município de Socorro– São Paulo.

(...)

Artigo 2º A Escola de Ensino Médio Dom São Paulo é mantida pelo representante da pessoa jurídica Miguel Pereira Couto CPF 277.087.640-68, Centro Educacional Dom LTDA, CNPJ 01.512.312/0007-32 registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.”

Todos os documentos, Projeto Institucional, Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento são referentes à Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, de Socorro-SP, com papel timbrado da referida escola, mas não há menção à autorização para funcionamento da escola junto à Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

4. Em relação aos documentos apresentados verificamos o seguinte:

- O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica que está em fls. 255 é do Centro Educacional Dom Ltda. com número de inscrição 01.512.312/0007-32 – filial, localizada em Socorro-SP, na avenida Irmãos Picarelli, 137, sala 23, emitida em 07/11/2022. De acordo com a Certidão da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, emitida em 07/11/2022 (fls. 256) não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 01.512.312/0007- 32 até a data e hora de emissão desta certidão.

- De fls. 261 a 268 está a Deliberação CEE-RS 101/2021 que credenciou a Escola de Ensino Médio Dom por 3 anos a partir de 05/05/2021, para o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na modalidade educação a distância, aprovou o Regimento Escolar Parcial, e determinou providências. O Regimento Escolar Parcial citado na Deliberação CEE-RS 101/2021 não foi colocado no presente processo, visto que o Regimento Escolar que está de fls. 115 a 145, 270 a 300 e 548 a 578, é da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, de Socorro-SP.

Diante do exposto, conclui-se que a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, de Socorro - SP não tem autorização para funcionar como escola no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Sobre o assunto, a Deliberação CEE 191/2020 prevê o seguinte no artigo 3º:

“Art. 3º Para os fins desta Deliberação, considerando as competências deste CEE, deve-se observar os seguintes conceitos:

I – sede: Escola de Educação Básica, regularmente autorizada pelo Sistema de Ensino ou Instituição de Ensino responsável pela oferta e gestão dos cursos (administrativa e pedagógica), pela regularidade de todos os atos escolares praticados pela instituição, pela documentação escolar e pela expedição de declarações, históricos, certificados e diplomas de conclusão, bem como pelo encaminhamento das informações dos concluintes aos órgãos próprios do Sistema de Ensino;

II – polo: unidade operacional de apoio presencial, vinculada à Sede, para o desenvolvimento de atividades compatíveis aos cursos autorizados ofertados pela Sede na modalidade EaD, de acordo com o Projeto Institucional e viabilidade para a sua execução;



(...)

VIII – criação de polo: ato administrativo de competência deste Conselho que permite à instituição credenciada a oferta dos cursos na modalidade EaD, em lugar diverso de sua sede, localizado no Estado de São Paulo;

a) o polo deve ter sua criação aprovada por este Conselho e sua finalidade deve estar prevista na Proposta Pedagógica ou Projeto Institucional para EaD e Regimento Escolar;

b) o polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos alunos, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados.”

O artigo 4º da Deliberação CEE 191/2020 dispõe sobre como devem ser instruídos os processos de credenciamento e credenciamento “de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos” e o artigo 5º coloca que o “credenciamento se destina a escolas, devidamente autorizadas”.

O artigo 5ºA da Deliberação CEE 191/2020 prevê o seguinte:

“Art. 5º A – A instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretenda funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deverá solicitar seu credenciamento, nos termos desta Deliberação. (ACRÉSCIMO)

Parágrafo único. A instituição poderá comprovar a experiência requerida no caput do art. 5º, com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem, desde que vigentes à época do protocolo do pedido. (ACRÉSCIMO)”

Em relação ao pedido de autorização de curso na modalidade a distância, o artigo 12 da Deliberação CEE 191/2020 dispõe que ele “deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo” e o artigo 19 prevê que o “curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.”

Assim, diante do previsto na Deliberação CEE 191/2020, conclui-se que, no presente caso, o Centro Educacional Dom Ltda., de Erechim-RS, deveria ter solicitado criação de Polo de Apoio Presencial no município de Socorro -SP, o que não ocorreu, conforme fls. 03 (requerimento), sendo que o documento Anexo 2 previsto na Deliberação CEE 191/2020 e que está em fls. 05 a 19 deixa claro que se trata de credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, de Socorro - SP e não da criação de Polo de Apoio Presencial em Socorro -SP.

Conforme já exposto, em fls. 261 a 268, a Instituição interessada apresentou a Deliberação CEE-RS 101/2021 que credenciou a Escola de Ensino Médio Dom, escola sede, por 3 anos a partir de 05/05/2021, para o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na modalidade educação a distância, aprovou o Regimento Escolar Parcial, e determinou providências. Observando os dispositivos da Deliberação CEE-RS 101/2021, constata-se que houve a autorização, o credenciamento da instituição e a oferta de cursos na modalidade a distância, porém, o item C da Conclusão determina o cumprimento de providências, apresentadas no item 6 e subitem 6.1, cuja comprovação do atendimento não foi juntada aos autos. Seguem as providências:

“6 – Tendo em vista a 15ª CRE não ter realizado o Relatório de Verificação in loco necessário ao credenciamento, com base no disposto na Resolução CEEed nº 353/2020, e tendo a Escola de Ensino Médio Dom ter tido suas condições infraestruturais verificadas pela Coordenadoria, quando do Processo de Mudança de sede aprovado pela Deliberação CEEed nº 580/2019, este Colegiado determina que:

6.1 – O Processo em tela será encaminhado à 15ª Coordenadoria Regional de Educação, que deverá constituir Comissão Verificadora para examinar in loco a conformidade dos dados e informações com as condições apresentadas na Escola, nos termos do artigo 8º da Resolução CEEed nº 320/2012. Deve a 15ª CRE, no prazo de até 120 dias úteis, a contar da data de publicação desta Deliberação, elaborar Relatório Circunstanciado, o qual deve ser juntado a este expediente, devendo o mesmo ser reencaminhado a este Conselho, por intermédio da Secretaria da Educação, para exame e posterior manifestação. Na impossibilidade da Comissão Verificadora da 15ª CRE realizar a visita no prazo estabelecido nesta Deliberação, a mesma deverá comunicar ao CEEed a justificativa do não cumprimento dessa providência.

Destacamos que, conforme já exposto, a Comissão de Especialistas, no Relatório circunstanciado, foi de parecer desfavorável ao credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância na Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, em Socorro -SP, conforme fls. 406 a 429.

A Instituição Interessada apresentou manifestação (fls. 437 a 578), apontada anteriormente, indicando correções. No entanto, destacamos:



1. A biblioteca física continuou com 2 computadores, 4 cadeiras, 1 mesa e 6 estantes, e portanto, sendo um recurso que não atende com qualidade às demandas dos alunos.

2. No laboratório foi construída uma parede, mas não ficou comprovado que o espaço ficou adequado para o uso de alunos.

3. Para o laboratório de informática foram adquiridos teclados para pessoas com baixa visão e nos computadores foi instalado o programa VLibras. No entanto, o laboratório continuou com apenas 26,10m², espaço pequeno para atender à demanda de alunos.

4. A Instituição interessada não comprovou que a infraestrutura do prédio da instituição parceira deixou de ser inadequada após o Relatório da Comissão de Especialista.

5. Considerando que a Escola de Ensino Médio Dom São Paulo de Socorro não tem autorização para funcionar como Escola no Sistema de Ensino de São Paulo, a possibilidade de sanear as pendências por diligência ficou descartada, e assim, a solicitação do Centro Educacional Dom Ltda. de autorização de funcionamento e credenciamento da instituição de Ensino Médio Dom São Paulo, para Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância não poderá ser acolhida.

2. CONCLUSÃO

2.1. Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se a solicitação do Centro Educacional Dom Ltda., CNPJ 01.512.312/0007-32, com sede à Avenida Mauricio Cardoso, 353, andares 4º, 5º e 6º, Erechim-RS, instituição mantenedora, em relação ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom São Paulo, com sede à Avenida Irmãos Picarelli, 137, Socorro - SP e do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na modalidade educação a distância.

2.2. Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Bragança Paulista, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

2.3 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Ministério Público de São Paulo e ao Ministério Público do Rio Grande do Sul para apuração de eventual irregularidade institucional.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

a) Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 26 de julho de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de agosto de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

